

Olinda, 30 de setembro de 2024

Ofício nº 48/2024
A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Ao Secretário executivo Sr. Aécio

Em atenção ao Parecer Técnico referente ao Plano de Trabalho Trilhos de vida, Emenda Parlamentar Nº 2024272240013, remetido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, segue considerações:

Parecer: Mérito da Proposta: Contudo a execução do referido serviço não foi localizada expressamente no plano de trabalho. Necessário que a indicação do Serviço Socioassistencial a ser executado esteja expressa, bem como, esteja dentro das normativas do referido serviço.

Reposta: No objetivo Geral, página 15, é informado que o objeto proposto do trabalho a ser executado pela OSC, visa potencializar o Serviço de convivência familiar e Fortalecimento de Vínculo, tendo como referência os marcos legais da LOAS, Política Nacional de Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, a Portaria nº. 46/SMADS/2010 que dispõe sobre a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais. Ademais, no item Público-alvo, consta o local que será executado o serviço, o público a ser atendido, assegurando que o mesmo deve ser referenciado pelo CRAS, conforme preconiza a normativa da tipificação do serviço, e toda metodologia será balizada pelo caderno de orientação da tipificação do serviço. Com isto, fizemos algumas alterações no corpo do texto, a fim de apresentar mais clareza, quanto ao objeto proposta, que é o de potencializar o serviço de convivência no território; a saber nos bairros: Peixinhos; Alto do Sol Nascente; Alto da Conquista; Aguazinha; Sítio Novo/ Salgadinho. Entretanto, não modificamos a natureza do objeto, posto que o mesmo já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência, na Resolução 08 de 27 de março de 2024.

Parecer: Verificação do Cronograma de Desembolso:

Resposta: Considerando a Portaria STN nº 448, de 13/09/2022, é mencionado que a natureza das despesas, deve ser compatibilizada com a finalidade dos serviços tipificados. Em observância ainda, ao manual de orientação para execução SIGTV - GND 03, no seu item 08; trata que os recursos de incremento temporário, podem ser utilizados para pagamento total ou parcial da folha de pagamento, para o custeio dos serviços ofertados pela instituição, desde que seja incluída essa previsão no plano de trabalho. Desta feita, em atenção, ao parecer esclarecemos;

Os Recursos serão alocados para a boa execução dos serviços, estando inteiramente compatíveis com a finalidade do objeto, ou seja, os custos preveem despesas com Recursos Humanos e para tanto, a equipe alocada está em conformidade com as orientações da NOB SUAS RH, e foram definidas para atender as necessidades de execução do serviço, cabendo ainda, informar que os recursos, rezam sobre incremento, com isto, a equipe informada está composta por profissionais de nível superior - por orientador(es) social(is); educador(es) social(is).

Ainda, em atenção a Resolução CNAS nº 9/2014.7 que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, incluímos também esse profissionais, por serem suporte e apoio para o bom desenvolvimento das atividades, cumprindo a finalidade dos serviços tipificados.

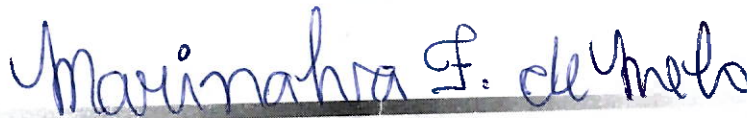
Ademais, em relação a alocação de recursos classificados em função dos GNDs mais utilizados para emendamento, conforme reza o Manual de Emendas Orçamento da União para 2024, PLN nº 29/2023 na alínea C, está o Pagamento de serviços de terceiros, por isso o mesmo encontra-se inserido, na planilha orçamentária.

Segue também em anexo plano de trabalho com as alterações solicitadas.

Em tempo, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e desde já agradecemos certos do pronto atendimento.

Atenciosamente,

Marinalva Francisca de Melo
Diretora Presidente



Av. Presidente Kennedy, 2371, Peixinhos, Olinda – PE
CNPJ: 10812.552/0001-58
INSC CMASO 200/09 INSC COMDACO 094/09
E-mail: nossavozemac.20@hotmail.com / Fone 3493-3724